



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-831 DE 1ª DE DEZEMBRO DE 1.982

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Nova Odessa, para o
exercício de 1983".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - O orçamento geral do Município de Nova Odessa para o exercício de 1983, estima a Receita em CR\$-660.000.000,00- (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em CR\$-651.624.370,00-(seiscentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei:

ART. 2º - O saldo apresentado de CR\$-8.375.630,00- (oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta cruzeiros), será destinado a Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos suplementares.

ART. 3º - A Receita será mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITA

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	203.224.000,00-	
1.3 - Receita Patrimonial	135.000,00-	
1.7 - Transferências Correntes	409.008.200,00-	
1.9 - Outras Receitas Correntes	18.155.000,00-	630.522.200,00-

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	1.000.000,00-	
2.4 - Transferências de Capital	28.477.800,00-	29.477.800,00-
		660.000.000,00-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nossa Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuações LEI Nº 831 de 14/12/1982

Art. 4º - A Despesa será realizada na forma especificada nos anexos 2, e 7 a 9, conforme os seguintes desdobramentos:

DESPESA

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	12.500.000,00-	
03 - Administração e Planejamento	206.396.000,00-	
08 - Educação e Cultura	85.824.000,00-	
10 - Habitação e Urbanismo	168.712.960,00-	
13 - Saúde e Saneamento	67.050.000,00-	
15 - Assistência e Previdência	8.200.000,00-	
16 - Transporte	<u>102.941.410,00-</u>	<u>651.624.370,00-</u>
Reserva de Contingência		<u>8.375.630,00-</u>
TOTAL		660.000.000,00-

2. POR CATEGORIAS ECONOMICAS

2.1 - Despesas Correntes	404.381.260,00-	
2.2 - Despesas de Capital	<u>247.243.110,00-</u>	<u>651.624.370,00-</u>
Reserva de Contingência		<u>8.375.630,00-</u>
TOTAL		660.000.000,00-

3. POR PROGRAMA

01 - Processo Legislativo	12.500.000,00-
07 - Administração	129.066.000,00-
08 - Administração Financeira	77.330.000,00-
42 - Ensino de Primeiro Grau	76.800.000,00-
45 - Ensino Supletivo	1.000.000,00-
46 - Educação Física e Desportos	6.000.000,00-
47 - Assistência a Educandos	1.000.000,00-
48 - Cultura	1.024.000,00-
58 - Urbanismo	135.596.860,00-
60 - Serviços de Utilidade Pública	33.116.100,00-
75 - Saúde	17.050.000,00-
76 - Saneamento	50.000.000,00-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odeassa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3 - continuação - LEI Nº 831 de 1º/12/1982:

84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	8.200.000,00-	
88 - Transporte Rodoviário	<u>102.941.410,00-</u>	<u>651.624.370,00-</u>
Reserva de Contingência		<u>8.375.630,00-</u>
	TOTAL	660.000.000,00-

ART. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) - efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimadas (art. 67 da Constituição Federal);

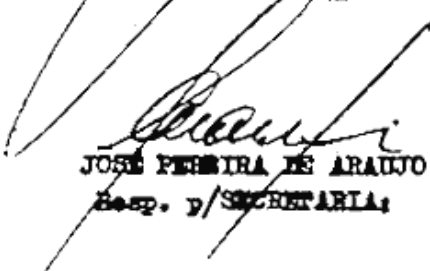
b) - proceder abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cincoenta por cento) da dotação de cada despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODEASSA, 1º de Dezembro de 1982.


RENATO SAMARTIM
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/ SECRETARIA